

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

Após várias incursões junto desta Comissão, e junto de organismos de tutela da Educação de vários governos, no sentido de resolução da precariedade docente de longa duração, parecem, na prática, que alguns grupos parlamentares fazem “ouvidos moucos” quando é momento de colocar em prática ações concretas, refiro criar situações reais para a diminuição verdadeira desta catástrofe, recorreria mesmo, quanto a mim, a uma justa qualificação para a mesma – um verdadeiro Genocídio Laboral – refiro-me ao recurso, por parte do Ministério da Educação, anos e anos a fio a docentes contratados (muitos deles iniciando um contrato, com horário completo, dia 1 de Setembro, terminando o mesmo dia 31 de agosto, e iniciando um novo no dia seguinte), docentes eternamente contratados, verdadeira mão-de-obra especializada a baixo custo e de fácil dispensa do sistema, sempre que este implementa novas reformas, com implícito desígnio de um corte desenfreado de recursos humanos. Ressalvo, no entanto, a disponibilidade, e ação real de alguns grupos parlamentares aqui presentes (que todos sabemos quais) na produção sustentada, nas últimas legislaturas, de normativos legais que colocariam o fim da precariedade docente de longa duração (ou resolveriam parte do problema enunciado), mas que em momento de votação se viram gorados por maiorias parlamentares diversas.

A minha comunicação, enquanto Presidente da Associação Nacional dos Professores Contratados será curta, e o meu colega Vice-Presidente desta organização profissional, apontará de seguida os, no mínimo, impressionantes números da precariedade docente em Portugal, entre outras considerações. Esta comunicação será breve pois apenas servirá como mais um alerta, e porque a nossa voz irá fazer-se ouvir, de forma relevante, também noutras instâncias (vejamos a nossa ação recente junto da Comissão Europeia, assim como junto de todos os nossos Deputados Europeus). No entanto, cabe a Vs. Exas., como representantes da nação Portuguesa, acalentar as expetativas de que esta Comissão de Educação, Ciência e Cultura assenta a sua ação em verdadeiros valores democráticos, como os de Igualdade de Direitos entre Cidadãos, os de VERDADE e de JUSTIÇA. Urge demonstrar que Vs. Exas. têm a capacidade, e interesse, de apresentar situações reais para a resolução do problema da precariedade docente de longa duração, sem que recorram às desculpas mais frequentes como a dos estrangimentos orçamentais, diminuição de alunos na escola pública, problemas de natalidade, etc. Pois realço: o problema que hoje, e noutros momentos nos trouxe cá, tem mais de 15 anos ... Este problema não é novo, e reforço que os Professores Contratados portugueses não são cidadãos de terceira ou quarta categoria. São profissionais que vêm dignificando a Escola Pública, são eleitores

defraudados, são seres humanos descrentes face ao que os sucessivos governos lhe têm proporcionado - um emprego precário, deslocações infundáveis neste país para exercerem a sua profissão, e agora para muitos de nós - O DESEMPREGO, o DESEMPREGO sem qualquer indemnização pecuniária, a passagem a excedentário do sistema depois de anos e anos de trabalho consecutivo? QUE PAÍS É ESTE?

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

O tempo de realização de “belos discursos” aqui na comissão, por parte de todos os Professores Contratados que já cá se deslocaram, quanto a mim, terminou. Infelizmente teve o seu fim, por variados motivos, de que passo apenas a apontar alguns deles, aguardando as vossas posteriores considerações:

- Temos aprovada (sem votos contra) decorrido o ano de 2010, uma Resolução da Assembleia da República (nº 35/2010), já à data apontando para a vinculação de todos os docentes com 10 contratos, com o mínimo de duração de 6 meses cada um (o que poderia proporcionar a justa vinculação de todos os docentes com mais de 5 anos completos de serviço). Mas temos, por outro lado, um total desprezo por essa resolução, pautado no surgimento de um recente concurso de Vinculação de Professores Contratados, que aponta para a vinculação de 603 professores (vejamos, a título de exemplo que em grupos como o 430 – Economia e Contabilidade, 600 – Artes Visuais, e 530 – Ed. Tecnológica, em que os índices de Professores Contratados com mais de 10 anos de serviço apontavam para percentagens de 83,4%, 57,4% e 74,1% abrem, respetivamente, neste concurso extraordinário, a nível nacional, 4 vagas, 1 vaga, e estranhamente, no caso da Educação Tecnológica, a portaria nem sequer refere o grupo, este puramente desaparece. E não é por deter 0 vagas, pois outros têm 0 vagas e surgem neste normativo). Estamos diante um Concurso Extraordinário que aponta, no preâmbulo do seu Decreto-Lei nº7 de 2013, o seguinte, cito “Por outro lado, na actual conjuntura, a sensibilidade social do atual governo determina-o a desencadear mecanismos que promovam a empregabilidade possível”. Srs. e Sras. Deputados e Deputadas – EMPREGABILIDADE POSSÍVEL? Anos após anos de cortes e mais cortes, vemos aprovado uma vinculação extraordinária, nascida em ano de concurso ordinário de professores, que não visa vincular as necessidades permanentes do sistema de ensino mas sim satisfazer a EMPREGABILIDADE POSSÍVEL? O Ministério da Educação e Ciência, quanto a nós um verdadeiro paradigma europeu, usa e abusa de milhares de professores ano após ano, e com cortes profundos na área dos recursos humanos, atira para o desemprego milhares e milhares de professores após anos ao

serviço na escola pública, mantém cidadãos portugueses em total precariedade laboral (muitos deles tendo “pago muitas vezes para trabalhar”, na ânsia de juntar tempo de serviço, e numa possível posterior vinculação), e agora refere-se a EMPREGABILIDADE POSSÍVEL?

- Levanto aqui outra questão no mínimo “curiosa”: Será que a própria gestão de recursos humanos dentro do Ministério da Educação e Ciência se encontra já dentro dos limites do denominado VALE TUDO? Vou tentar ser mais claro, e coloco desde já a Vs. Exas. a vontade de que nos encontrem respostas, junto do MEC, para esta questão. Vejamos o ponto 3 do Artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 que refere que, cito: “Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida”. Srs. Deputados e Sras. Deputadas a que alude o MEC quanto refere a “adequada formação científica e ou certificação de idoneidade”? Que tipo de habilitação deve o docente deter para lecionar nesse outro grupo que não o seu? Habilitação Profissional? Pode fazê-lo com Habilitação Própria ou com outra ainda menos relevante? Mas não define o MEC que só podem ser opositores ao Concurso Nacional de Professores docentes portadores de Habilitação Profissional para o grupo a que se candidatam? Não obrigou o próprio MEC a todos os docentes que não a detinham a realizar formações suplementares, nomeadamente “mestrados em ensino das diversas áreas científicas”? O que pretende a tutela referir com a terminologia “adequada formação científica”? Lanço aqui um repto a todos os grupos parlamentares presentes – saber junto da tutela a resposta a estas questões, já que as mesmas já lhes foram repetidamente enviadas pela ANVPC e ainda nos encontramos sem qualquer resposta. Uma clarificação URGENTE é necessária, em defesa da qualidade de Ensino, em defesa dos Valores de Excelência tão proclamados pela tutela. Ainda, no seguimento desta questão, no sentido de clarificação dos Professores Contratados portugueses e mesmo na defesa do rigor da aplicação dos normativos de Habilitações para a Docência, como poderão os Professores Contratados portugueses deter dados, a nível nacional, de horários de um grupo de recrutamento que se encontram, ao abrigo do normativo referido, a ser ocupados por docentes de quadro advindos de outro grupo (por insuficiência lectiva, ou outras razões), lecionando disciplinas que não as suas de origem, lecionando disciplinas para as quais muitos não detêm formação científica nem se encontram preparados?

- Por fim, dois curtíssimos últimos pontos, mas fulcrais. Quem se responsabiliza pela aplicação de reformas curriculares, sobre reformas curriculares, que destruíram

verdadeiramente milhares de profissionais de determinados grupos disciplinares e áreas de formação, sem que antes tenham sido devidamente acautelados os seus direitos? Quem se responsabiliza pela realização de um estudo aprofundado dos *numerus clausus* para os cursos via ensino, adequando o número de estudantes e carências de formação, à real necessidade do sistema público de ensino nos próximos anos?

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

Desculpem a franqueza com que agora me dirijo, mas todos nós aqui sentados nesta sala fomos legitimamente eleitos representantes, entre outros, dos Professores portugueses, e alguns de nós somos até colegas de profissão ... Nessa medida, termino esta minha comunicação com a colocação de uma questão central:

- Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o que irão Vs. Exas. fazer concretamente, a curto prazo, para a resolução do problema da precariedade docente em Portugal? O que irão fazer para por fim a esta “vergonha” que não dignifica ninguém, muito menos cidadãos que como Vs. Exas. detêm nas mãos a possibilidade de modificação deste verdadeiro Genocídio Laboral, deste ato verdadeiramente desumano de contratação de profissionais, ano a pós ano, por um estado europeu - Portugal?

O que irão fazer Vs. Exas. para por fim à contratação *ad eterna* de Professores, e, paralelamente, à sua dispensa instantânea (com uma frieza atípica no tratamento desta classe face às restantes classes profissionais), canalizando para o desemprego, profissionais dedicados, sempre que deles não mais necessitam?

Deixo-vos com estas questões no ar...

O meu agradecimento pela atenção dispensada.